DECRETO Nº 667, DE 19 DE AGOSTO DE 2.008.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.803, de 14 de dezembro de 2.007, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2.008.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00667 / 2008 - 19/08/2008

DATA 25/08/2008 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00042	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00121	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	15.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00125	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00132	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00137	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	15.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00169	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	06	00198	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00220	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00223	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00254	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	00381	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.500,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00385	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	86.000,00
					TOTAL	254.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00041	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00102	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00122	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	15.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	02	00126	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00127	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	86.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00138	ATENDIMENTO BUCAL	25.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2042	01	00177	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	20.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	06	00193	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	01	00219	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2103	01	00225	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00251	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
					TOTAL	254.500,00